



PUBLICADO EM 03/07/08
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Autor(es): Edenilson Carraro, Jeferson Tomazoni, José Ricardo de Melo Menezes e Marcos Paz

LEI COMPLEMENTAR Nº058/08, DE 03 DE JULHO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DAS TABELAS 1 E 2 DO ANEXO I, ALTERAÇÃO DA TABELA 9 DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 007/2002, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Tabela 1 – Cargos em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – ASS e a Tabela 2 – Função de Confiança, Grupo Ocupacional II – Função de Confiança – FC passam a vigorar conforme consta do anexo que compõe a presente Lei.

Art. 2º A Tabela 9 do Anexo V - Atribuições dos Cargos – Funções de Confiança – Grupo Ocupacional II – Função de Confiança – Diretor Contábil passa a vigorar conforme consta do anexo que compõe a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 03 de julho de 2.008.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES CARGOS TABELA 9 – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL I – ASSESSORAMENTO: ASS

ATRIBUIÇÕES

ASS III – ASSESSOR CONTÁBIL

- Desenvolver ações voltadas para execução, análise e controle contábil da Câmara Municipal, de acordo com a Legislação em vigor;
- Auxiliar na elaboração do Orçamento da Câmara dentro do prazo legal;
- Elaborar e assinar, juntamente com os ordenadores de despesa, os balancetes, balanços, relatórios resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal da Câmara de acordo com a legislação em vigor;
- Conferir o valor do duodécimo a ser repassado pelo Poder Executivo à Câmara;
- Verificar atos e fatos contábeis realizados pela Contabilidade;
- Verificar a legalidade das despesas autorizadas;
- Controlar os saldos das dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas fixadas no Orçamento, através da emissão e registro de notas de empenho;
- Solicitar Decretos de suplementação orçamentária, quando necessário;
- Emitir ordens de pagamentos, notas de empenhos e de anulação de empenho;
- Processar a emissão e cancelamento das notas de empenho;
- Acompanhar as mudanças na legislação tangente à sua área de atuação;
- Encaminhar dentro do prazo legal os documentos contábeis ao Tribunal de Contas e outros Órgãos;
- Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar ofícios, despachos e demais atos da área Contábil;
- Emitir relatórios e prestar contas ao Presidente da Câmara sobre as atividades desenvolvidas pelo setor;
- Auxiliar os Vereadores na votação do Orçamento Programa da Prefeitura e outros projetos correlatos;
- Auxiliar os Vereadores quando necessário em questões da área contábil;
- Auxiliar nos Processos Licitatórios;
- Solucionar todos os problemas relacionados à Diretoria Contábil, em conjunto com o Presidente da Câmara;
- Elaborar e encaminhar as declarações pertinentes ao Setor, aos órgãos competentes;
- Responder as diligências do Tribunal de Contas dentro do prazo legal;
- Realizar outras atividades correlatas.



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 – CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – ASSESSORIA: ASS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ HORAS SEMANAIS	VENCIMEN TO EM R\$
ASS I	Assessor Jurídico	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	3.342,40
ASS II	Assessor da Mesa e das Comissões	Formação Superior em Direito, com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20 h	3.201,39
ASS III	Assessor Contábil	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40h	3.000,00
ASS IV	Assessor de Imprensa	Ensino Superior em Jornalismo ou Publicidade ou com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	40 h	1.880,10
ASS V	Assessor de Presidência	Ensino Superior e Conhecimento em Técnica Legislativa	01	40 h	2.089,00
ASS VI	Assessor da Secretaria	Ensino Superior e Conhecimento em Técnica Legislativa	01	40 h	1.462,30
ASS VII	Assessor Parlamentar	Ensino Médio com habilidade em micro computador.	09	40 h	1.253,40
ASS VIII	Assessor Parlamentar I	Ensino Fundamental com habilidade em micro computador.	04	40 h	1.044,50
ASS VIII	Assessor Parlamentar II	Ensino Fundamental.	02	40 h	574,48



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ANEXO II – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE CONFIANÇA: FC

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	Nº DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO
FC	Diretor Financeiro e de Planejamento	Formação Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho ou Órgão.	01	20% (Vinte por cento) do vencimento na classe e referências iniciais.
FC	Diretor Legislativo	Ensino Médio Completo e Experiência em Técnica Legislativa	01	20% (Vinte por cento) do vencimento na classe e referências iniciais.
FC	Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio	Ensino Médio completo e Experiência em Gestão de Pessoal da Administração Pública	01	20% (Vinte por cento) do vencimento na classe e referências iniciais.